

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

LEI Nº 2.962 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a nomenclatura de logradouro público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes nomes de vias públicas, no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná:

I - Viela Um, localizada no Bairro Santa Rita, passa a denominar-se Rua OSWALDO TONDO;

II - Rua Projetada, localizada no Centro, passa a denominar-se Rua DIONE MARIA HUPPES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marmeleiro, 20 de dezembro de 2024.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro